



# EDITAIS

22/07/2024

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A.A N.º 07/2024/DCF/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994 concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo SEI 18201.003000/2024.46, Parecer Técnico DCF n.º 124/2024, ao Empreendedor:

NOME: MARCELO VASCONCELOS SIQUEIRA  
CPF/CNPJ: 980.248.331-15  
ENDEREÇO: RUA DEUSDETE COELHO, N.º 2667, BAIRRO PARAVIANA  
MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR

ATIVIDADE: EXECUÇÃO DO PLANO DE ÁREA DEGRADADA EM UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3,7205 HECTARES *us*

EMPREENDIMENTO: FAZENDA PÉ DE SERRA

ENDEREÇO: VICINAL 02, CONFIANÇA III, GLEBA BARAUANA,  
MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR

VALIDADE: 22/07/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH

Boa Vista/RR, 22 de julho de 2024.

DANIEL LUIZ OLIVEIRA  
Diretor da DIFLOR/FEMARH

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>





# EDITAIS

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Publicação desta autorização em jornal de grande circulação.
2. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
4. Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh;
5. Cópias da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
6. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH.
7. Após o transcurso do prazo de validade, não concluído o PRAD, deverá ser requerida a renovação da licença.

## COORDENADAS DE REFERÊNCIA:

Latitude: 2° 7'12.36" N; Longitude: 60° 48'20.53" O

PONTOS DA ÁREA DO PRAD		
VERTICE	LATITUDE	LONGITUDE
V-1	2° 6' 57,594" N	60° 49' 7,834" W
V-2	2° 6' 51,106" N	60° 48' 53,104" W
V-3	2° 6' 49,606" N	60° 48' 52,236" W
V-4	2° 6' 54,074" N	60° 49' 8,714" W

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes no Processo SEI 18201.003000/2024.46, Parecer Técnico DCF n.º 124/2024

VALOR DA TAXA: 00,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Janaina Castro da Silveira  
ART: RR20240143201

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>

